

LEI Nº 1.113/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 880,02 (Oitocentos e oitenta reais e dois centavos)**, no orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.010.302.0512.2036 – MANUTENÇÃO DO CONS. INTERM. DE SAÚDE – PAB- FIXO		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
337000000000 - Transf. A Inst. Multigovernamentais		
337100000000 - Transf. a Consórcios		
337139000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
31327- Saúde-Redução Parcela do SUS	R\$	880,02
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	880,02

Art. 2º - Os recursos necessários decorrerão da Saúde – e Redução Parcela do SUS – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente.

Receita –1721339901	Redução Parcela do SUS – Excesso de R\$	880,02
Fonte - 31327	Arrecadação – Exercício Corrente.	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 19 de Dezembro de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal